



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 413, DE 9 DE MAIO DE 1.956

Revoga a Lei nº 5, de 29-2-1956-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 5, de 29 de fevereiro de 1.956.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 9 de maio de 1.956.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 9 de maio de mil novecentos e cinquenta e seis.

Euclides Nobile
Diretor Administrativo